DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tanque - BA

Terça-Feira, 26 de Janeiro de 2021 - Edição nº 015

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 74/2021: "Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 75/2021: "Dispõe sobre a Declaração de situação de emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE, como abaixo se especifica, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 76/2021: "Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, e dá outras providências."

- DECRETO Nº 77/2021: "Dispõe sobre as reconduções de Servidores Públicos Municipais, aos cargos anteriormente ocupados, e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tanquenovo.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3C7C52D619-4CB38F0EE4-A6DDF8548B-DBAE811DC2

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 74/2021

"Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Ryan Cardoso Jesus** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Administrativo.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 26 de janeiro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 75/2021

"Dispõe sobre a Declaração de situação de emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE, como abaixo se especifica, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, **ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei 12.608, de 10 de abril de 2012, e no art. 1º da Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016,

CONSIDERANDO que a escassez pluviométrica tem gerado graves prejuízos às atividades produtivas do Município, principalmente à agricultura e à pecuária;

CONSIDERANDO que a falta do abastecimento de água tem gerado o exaurimento de grande parte dos mananciais que fornecem água potável às comunidades rurais do Município;

CONSIDERANDO que a estiagem prolongada tem provocado danos ambientais, bem como danos à subsistência e à saúde da população no Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município restabelecer a situação de normalidade e preservar o seu patrimônio ambiental e o bem-estar da população e, nesse sentido, adotar as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO ainda que se impõe ao Município buscar a disposição de recursos financeiros para promover ações emergenciais com vistas a minimizar esta situação de profunda gravidade socioeconômica;

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação Emergencial nas áreas rurais do município de Tanque Novo, Estado da Bahia, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016.

Art. 2º Ficam as Secretarias Municipais autorizadas a adotarem as ações e medidas urgentes necessárias para o atendimento das famílias afetadas até o retorno da normalidade.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal encaminhará cópias desse Decreto a todos os órgãos pertinentes a esse, para devidas finalidades legais.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 26 de janeiro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 76/2021

"Dispõe Sobre a Nomeação do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme o artigo 58, I, da Lei Orgânica deste município,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Henrique Malheiro Neves** para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor Administrativo.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 26 de janeiro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162

PREFEITURA Tanque Novo
Um novo tempo, uma nova história.

DECRETO Nº 77/2021

"Dispõe sobre as reconduções de Servidores Públicos Municipais, aos cargos anteriormente ocupados, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE TANQUE NOVO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito, conforme Lei Orgânica deste município,

CONSIDERANDO a interpretação que vem sendo conferida pelos Pareceres Jurídicos relacionados aos pedidos de reconduções,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam reconduzidos os seguintes servidores, aos respectivos cargos, conforme trataram-se os Processos Administrativos de n° **01.0001/2021**, **02.0001/2021** e **03.0001/2021:**

Edilce Nobre Silva - Professora Nível I (20 horas semanais)

Eliene Batista Souza – Auxiliar de Limpeza (40 horas semanais)

José de Souza – Agente ao Combate às Endemias (40 horas semanais)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tanque Novo - Bahia, em 26 de janeiro de 2021.

Paulo Ricardo Bonfim Carneiro

Prefeito Municipal

CNPJ: 13.225.131/0001-19
Avenida do Contorno, s/n – Centro –
Cep: 46.580-000 – Tanque Novo – Bahia
Fones: (77) 3695 – 1162